


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DO ART. 7º, §2º da Lei nº 11.101/05

Processo Digital nº: **1111571-18.2021.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Estrela Nativa Bar e Restaurante Ltda e outro**
 Requerido: **Massa Falida de Estrela Nativa Bar e Restaurante Ltda e outro**

03ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO, CAPITAL

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.101/05, expedido nos autos da ação de Falência de ESTRELA NATIVA BAR E RESTAURANTE LTDA e ESTRELA NATIVA BAR E RESTAURANTE EIRELI, Processo nº 1111571-18.2021.8.26.0100.

A Dra. Clarissa Somesom Tauk, MM Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, capital, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que foi apresentada pela Administradora Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento, no endereço do Administrador Judicial, situado à Rua Oriente, 55, Sala 906, telefones (019) 3291-0909, Campinas, Estado de São Paulo, e-mail administrador@r4cempresarial.com.br.

ESTRELA NATIVA BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTRO - QUADRO GERAL DE CREDITORES **Trabalhista:** Jonathan de Lima Souza R\$36.047,14 Marcelo Henrique de Queiroz Castro Tavarez R\$21.261,51 **Total Créditos Trabalhistas R\$57.308,65; Quirografário:** Banco Itaú R\$351.296,14 Minerva S/A R\$5.429,91 **Total Créditos Quirografários R\$356.726,05; Total Geral R\$414.034,70.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12/08/2022 10:23

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**